

PRESTAÇÃO DE CONTAS

VIAP

**VERBA INDENIZATORIA DE ATIVIDADES
PARLAMENTARES**

JANEIRO – 2026

**VEREADOR: JULIMAR GADELHA DE
ANDRADE**



O povo tem vez, o povo tem voz!

REQUERIMENTO DE PAGAMENTO/REEMBOLSO

Objeto: Verba Indenizatória de Atividades Parlamentares (VIAP)

Fundamento: Lei Municipal n. 563/2023 e Lei Municipal n. 594/2024

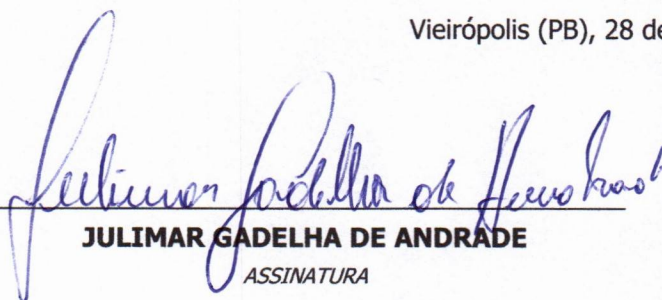
Eu, **JULIMAR GADELHA DE ANDRADE**, Vereador(a) do Município de Vieirópolis (PB), inscrito(a) no CPF sob o n. 300.558.478-03, venho, com fundamento na legislação municipal que disciplina a VIAP, **REQUERER** o **REEMBOLSO** das despesas realizadas no exercício da atividade parlamentar, referentes à competência 01/2026, no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Diante do exposto, **REQUEIRO** o processamento do reembolso pela Tesouraria e o encaminhamento à apreciação da Presidência, para autorização do pagamento da VIAP referente à competência 01/2026, no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Fazem parte deste requerimento:

- a) **Anexo I** – Demonstrativo das despesas efetuadas;
- b) **Anexo II** – Declaração de responsabilidade;
- c) **Anexo III** – Recibo/Nota Fiscal de serviço.

Vieirópolis (PB), 28 de janeiro de 2026.


JULIMAR GADELHA DE ANDRADE
ASSINATURA

ANEXO I – DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

JULIMAR GADELHA DE ANDRADE – CPF: 300.558.478-03								
Item	Fornecedor/Prestador	CPF/CNPJ	Descrição do serviço/material	Referência	Data do doc.	Tipo do doc.	Valor (R\$)	Observações
1	André Abrantes Germano OAB/PB n. 21.402	057.550.464-17	Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica ao mandato parlamentar, com orientação técnica e elaboração/revisão de minutas e pareceres, conforme demanda, referente à competência 01/2026.	01/2026	28/01/2026	Recibo/Nota Fiscal	R\$ 1.000,00	ND

TOTAL GERAL: R\$ 1.000,00

Vieirópolis (PB), 28 de janeiro de 2026.


JULIMAR GADELHA DE ANDRADE
 ASSINATURA

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, **JULIMAR GADELHA DE ANDRADE**, Vereador(a) do Município de Vieirópolis (PB), inscrito(a) no CPF sob o n. 300.558.478-03, **DECLARO**, sob minha inteira responsabilidade, para fins de pagamento/reembolso da VIAP, que as despesas relacionadas no Demonstrativo (Anexo I) foram efetivamente realizadas e guardam relação direta com as atividades parlamentares inerentes ao exercício do mandato, destinando-se ao apoio das atividades do gabinete/mandato.

DECLARO, ainda, que os documentos comprobatórios anexados são originais, emitidos em meu nome, devidamente datados e com discriminação dos serviços prestados, e que as informações apresentadas (valores, datas, identificação do fornecedor/prestador e descrição do serviço/material) correspondem integralmente aos respectivos comprovantes, não havendo duplicidade, simulação, superfaturamento ou qualquer despesa sem lastro documental.

TENHO CIÊNCIA de que sou o(a) responsável pela prestação de contas e pela regularidade das despesas apresentadas, bem como de que o pagamento/reembolso ocorre mediante requerimento assinado e dirigido à Tesouraria, submetido à apreciação da Presidência.

DECLARO também que o presente pedido não envolve antecipação, transferência de benefício ou conversão em pecúnia e não se refere a despesa eleitoral, observando as vedações legais.

Por fim, **COMPROMETO-ME** a prestar quaisquer esclarecimentos e apresentar documentos complementares quando solicitado, bem como a ressarcir valores eventualmente pagos indevidamente, caso seja constatada impropriedade, irregularidade ou glosa.

Vieirópolis (PB), 28 de janeiro de 2026.



JULIMAR GADELHA DE ANDRADE
ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e
2516201125868792900011026000000000826014026081810

Número da NFS-e
26000000000008

Número da DPS
26000000000008

Competência da NFS-e
28/01/2026

Série da DPS
2026

Data e Hora da emissão da NFS-e
28/01/2026 13:51:55

Data e Hora da emissão da DPS
28/01/2026 13:51:55



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 58.687.929/0001-10	Inscrição Municipal 3203522	Telefone -
Nome / Nome Empresarial ANDRE ABRANTES GERMANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		E-mail -	
Endereço RUA FRANCISCO GADELHA, 12, SALA 03, CENTRO		Município SOUSA - PB	CEP 58800-650
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)		Regime de Apuração Tributária pelo SN Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 300.558.478-03	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial JULIMAR GADELHA DE ANDRADE		E-mail -	
Endereço SÍTIO CACHOEIRA DOS ALVES, sn, ZONA RURAL		Município Vieirópolis - PB	CEP 58822-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 17.14.01 - Advocacia	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação SOUSA - PB	País da Prestação -
Descrição do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA AO MANDATO PARLAMENTAR, COM ORIENTAÇÃO TÉCNICA E ELABORAÇÃO/REVISÃO DE MINUTAS E PARECERES, CONFORME DEMANDA, REFERENTE À COMPETÊNCIA 01/2026.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN SOUSA - PB	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN R\$ 1.000,00	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP Retido -	PIS/COFINS/CSLL Retidos -	
PIS Devido -	COFINS Devido -	Retenção do PIS/COFINS/CSLL -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.000,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP, PIS, COFINS, CSLL R\$ 0,00	PIS/COFINS Devidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
-

Estaduais
-

Municipais
-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RECIBO/DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Eu, **ANDRÉ ABRANTES GERMANO**, CPF/CNPJ: 057.550.464-17, OAB/PB: 21.402, declaro que **RECEBI** de:

TOMADOR DO SERVIÇO: JULIMAR GADELHA DE ANDRADE
CPF: 300.558.478-03

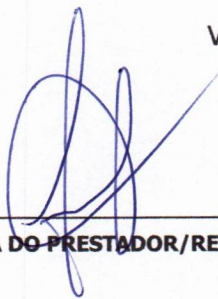
a quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais) referente a serviços de consultoria/assessoria jurídica.

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica ao mandato parlamentar, com orientação técnica e elaboração/revisão de minutas e pareceres, conforme demanda, referente à competência 01/2026.

PERÍODO/COMPETÊNCIA: 01/2026.

PERÍODO EXECUTADO: 02/01/2026 a 31/01/2026.

Vieirópolis (PB), 28 de janeiro de 2026.



ASSINATURA DO PRESTADOR/RESPONSÁVEL